



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro  
Reunião Ordinária

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo sob a presidência Presidente da Câmara Municipal, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Francisco João Belo Farinha**, em substituição legal do senhor vereador **Pedro Miguel Belo Coelho** por se encontrar de férias, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **José Correia da Luz**, **Sérgio Martins Godinho**, em substituição legal do senhor vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. ---

-----  
A Câmara deliberou por unanimidade justificar as faltas dos senhores vereadores Pedro Coelho e Marco Mendonça. -----

-----  
O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e sete minutos. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

-----  
Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----  
No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

**1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 28 de agosto de 2023, que apresenta os seguintes saldos:** -----

-----  
- Operações Orçamentais: **465 378,25 €** -----

-----  
- Operações Não Orçamentais: **319.170,65 €** -----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 17 e 29 de agosto de 2023, no montante de 82.905,76€.** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro

Reunião Ordinária

**3** - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 14 e 30 de agosto de 2023, **no montante de 922.322,14€.**-----

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento à Câmara de ofício remetido pelo Patriarcado de Lisboa, agradecendo o apoio dado por ocasião da Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023. -----

**PERÍODO DE ORDEM DO DIA:** -----

**284 – Proposta de Ata n.º 17/2023, de 23 de agosto** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A proposta de Ata n.º 17/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 23 de agosto de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 17/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 23 de agosto de 2023, através da deliberação n.º 283;-----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por as lavrou. -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 17/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 23 de agosto de 2023. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro

Reunião Ordinária

O senhor vereador Sérgio Godinho pediu escusa na votação e discussão por não ter estado na referida reunião. -----  
-----

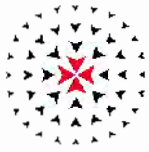
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria com os votos favoráveis do Presidente Joaquim Diogo, vereador Correia da Luz e vereadora Florinda Raposo e uma abstenção do vereador Francisco Farinha.** -----  
-----

**285 – Empreitada da Execução da Rotunda 245/119 - Revisão de Preços** -----  
-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

**Considerandos:** -----  
-----

1. Presente a câmara informação da secção de planeamento, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o mapa da revisão de preços, calculado nos termos da lei, no valor de **67 067,47€**, acrescido do Iva á taxa legal em vigor; -----
2. A revisão de preços nos contratos de empreitada consiste num mecanismo de atualização do preço inicialmente contratado, partindo do princípio de que, no período decorrido entre a data início do contrato e o momento da sua execução efetiva, haverá variações significativas dos custos dos principais fatores de produção das obras; -----
3. Os índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamentos de apoio, são os indicadores económicos usados para refletir a variação dos custos numa empreitada, integrando as fórmulas tipo para efeitos de revisão de preços nas empreitadas; -----
4. O Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro que entrou em vigor no dia 1 de fevereiro de 2004 e só se aplica às obras postas a concurso a partir dessa data, sem prejuízo de aplicação às obras em curso das disposições previstas no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, em situações que ocorram a partir da sua entrada em vigor; -----
5. As fórmulas tipo para a revisão de preços são as previstas no Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro, retificado por Retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, e no Despacho n.º 22 637/2004, de 12 de outubro; -----
6. Nos termos do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, existe lugar à revisão de preços, sendo que, no caso vertente, estamos perante uma revisão de



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro

Reunião Ordinária

preços extraordinária, ao abrigo do regime excecional previsto decreto-lei nº 36/2022, de maio, na sua atual redação, verificados que estão os requisitos para a sua aplicação nos termos propostos; -----

7. O procedimento de Concurso Público por deliberação da Câmara Municipal, de 25 de junho de 2020, adjudicação do procedimento em Câmara Municipal em 21 outubro de 2020, celebrado o contrato em 22/12/2020, assinado com a empresa Urbigav-Construções e Engenharia, SA., pelo valor de 289.995,21€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, tendo a referida empreitada decorrido dentro da normalidade, com os pagamentos todos efetuados referentes aos trabalhos já medidos; -----

8. Nestes termos, explicita o artigo 38º do Caderno de Encargos, a fórmula da revisão de preços a que o contrato está sujeito, Fórmula FO6 – estradas; -----

9. A necessidade de proceder ao encerramento da “**Empreitada da execução da rotunda 245/119**”, bem como, ao encerramento da candidatura aos Fundos Comunitários, e sendo que para o encerramento da mesma existe a necessidade de o órgão competente para a decisão de contratar aprovar a revisão de preços em referência e a respetiva despesa. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar o mapa da revisão de preços extraordinária calculada nos termos da lei, no valor de **67 067,47€** acrescido do Iva à taxa legal em vigor, nos termos da informação da secção de planeamento, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Sérgio Godinho** dizendo que tudo o que seja para melhorar o urbanismo no Crato é trabalho bem feito, tendo que se esperar para ver se a solução encontrada é eficaz ou não. Acrescentou que, se fosse ele, investiria o dinheiro noutra coisa. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria com os votos a favor do senhor Presidente Joaquim Diogo que apresentará declaração de voto, vereador Francisco Farinha e vereadora Florinda Raposo e duas abstenções dos vereadores Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal e Sérgio Godinho.** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro

Reunião Ordinária

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que se absteve porque não iria votar a favor de um projeto de trabalho que não sufragou, pensa que a sua decisão é anterior à sua vinda para Vereador no âmbito deste mandato, mas mesmo que cá estivesse não investiria essa importância naquela obra, cujo tempo virá dar razão ou não, à bondade da opção do senhor Presidente. A quantidade de carros que ali passam, do seu ponto de vista, não se justifica um investimento daquela natureza. -----

**286 – Corrida Sempre Mulher - Convite à Câmara Municipal de Crato** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. Presente à Câmara informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da presente proposta, na qual a Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, com sede na AV. Almirante Reis, 75, Cave-2 Dta, 1150-012 Lisboa, com o número de identificação fiscal 504337823, realiza, no próximo dia 13 novembro, no Parque das Nações, em Lisboa, mais uma edição da “Corrida Sempre Mulher”, com o objetivo de angariar fundos para a Associação; -----

2. A participação pode ocorrer em duas modalidades: -----

2.1. Caminhada de 5km, aberta a mulheres e homens, cuja inscrição, até 10 de outubro, tem o custo de 13€, por pessoa; a partir de 11/10 até 15/10: 16€; a partir de 16 de outubro 21€; -----

2.2. Corrida de competição de 5km, exclusiva para mulheres, cuja inscrição, até 10 de outubro, tem o custo de 14€, por pessoa; a partir de 11/10 até 15/10: 17€; a partir de 16 de novembro 22€; -----

3. A Associação convidou o Município do Crato a associar-se a esta causa, promovendo a participação, de colaboradores e/ou munícipes e assumindo o custo das inscrições e transporte; -----

4. A Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro

Reunião Ordinária

**Assim, proponho:** -----

Aprovar ao abrigo da alínea u), nº1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro: -

1. Divulgação do evento; -----
2. Pagamento das inscrições e transporte, dos colaboradores/municípios que pretendam participar. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**287 – Ação Social Escolar - Atribuição de Escalões** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2692/2023, datada de 28 de agosto de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação, pela Câmara Municipal, do escalão A de ação social escolar a 35 alunos e escalão B a 27 alunos, do Agrupamento de Escolas do Crato; -----
2. O art.º 33º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos. Integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----
3. Que o escalão A ou B, para ação social escolar, é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família; -----
4. Que os serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Crato analisaram os pedidos, conforme informação anexa, resultando a atribuição do escalão “A” a 35 alunos e a atribuição do escalão “B” a 27 alunos, conforme listagens disponíveis para consulta. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição, do escalão A de ação social escolar a 35 alunos e escalão B a 27 alunos, do Agrupamento de Escolas do Crato,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro

Reunião Ordinária

conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2692/2023, datada de 28 de agosto de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**. -----

**288 - Carta Social Municipal**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

**Considerandos:**-----

1. Presente a câmara informação n.º 2584/2023, da chefe de divisão de desenvolvimento social datada de 28 de agosto de 2023, remetendo a carta social municipal parte integrante da presente proposta; -----
2. O decreto-lei 55/2020, de 12 de agosto concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12º e 32º da Lei n.º 50º/2018, de 16 de agosto; -----
3. Nos termos do art.º 3º, nº1, alínea b), do dec-lei, n.º 55/2020 é da competência dos órgãos municipais elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais; -----
4. O n.º 1, do art.º. 4º, do dec-lei 55/2020 define a carta social municipal como o instrumento estratégico de planeamento da rede de serviços e equipamentos sociais, incluindo o mapeamento das respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, que prevê a rede de respostas sociais adequada às necessidades e apoio à decisão, devendo estar articulada com as prioridades definidas a nível nacional e regional; -----
5. A portaria n.º 66/2021, de 17 de março, estabelece as regras e procedimentos para a elaboração, monitorização e avaliação das cartas sociais municipais; -----
6. Nos termos do n.º 1, do art.º 6º, da portaria 66/2021, de 17 de março, compete à câmara municipal a elaboração, atualização e divulgação da carta social municipal; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro

Reunião Ordinária

7. A CIMAA contratualizou com o Instituto Politécnico de Portalegre o desenvolvimento das Cartas Sociais Municipais, procedimento a que o município do Crato aderiu; -----

8. Em reunião de 7 de agosto de 2023, o CLAS - Conselho Local de Ação Social emitiu parecer favorável, à Carta Social Municipal do Crato a vigorar por 4 anos. ---  
-----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar a carta social municipal nos termos da informação n.º 2584/2023, da chefe de divisão de desenvolvimento social, datada de 28 de agosto, parte integrante da presente proposta; -----

2. Remeter à assembleia Municipal para apreciação e votação, conjuntamente com o parecer favorável do CLAS, parte integrante da presente proposta; -----

3. Remeter depois de aprovado pelos órgãos municipais aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade e segurança social e das autarquias locais, para conhecimento; -----

4. Publicitar depois de aprovado pela assembleia municipal no sítio da Internet a carta social municipal. -----  
-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **maioria com os votos a favor do senhor Presidente Joaquim Diogo, senhor vereador Francisco Farinha, Sérgio Godinho e Florinda Raposo e a abstenção do vereador Correia da Luz.** -----  
-----

**289 – 37.ª Edição da Baja Portalegre 500 - Emissão de Parecer**-----  
-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----  
-----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 4814/2023, datada de 29 de agosto de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a emissão de parecer para a 37.ª Edição da Baja Portalegre a ocorrer entre os próximos dias 26 e 28 de outubro, solicitado pela Câmara Municipal de Portalegre;

2. A Câmara Municipal de Portalegre organiza a 37.ª Edição da Baja Portalegre a ocorrer entre os próximos dias 26 e 28 de outubro; -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro

Reunião Ordinária

3. A prova tem passagem em território do município do Crato; -----
4. O setor do desporto pela informação, em anexo, confirma que a prova cumpre os requisitos do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março para que seja emitido parecer favorável; -----
5. Nos termos da alínea e), n.º 2, do art.º 3º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal é competente para emitir o parecer solicitado. -----

**Assim, proponho:**-----

Emissão de parecer favorável, pela Câmara Municipal, ao abrigo da alínea e), nº2, do artº3º, do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, informando, a Câmara Municipal de Portalegre, não haver inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município do Crato. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**290 – Rali Don Carlos I - Emissão de Parecer**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 4786/2023, datada de 29 de agosto de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a emissão de parecer para o Rali Don Carlos I a ocorrer entre os próximos dias 17 e 18 de novembro, solicitado pelo Automóvel Club de Portugal; -----
2. O Automóvel Clube de Portugal organiza o rali Don Carlos I, a ocorrer entre os próximos dias 17 e 18 de novembro, com partida de Tomar e chegada a Ponte de Sôr; -----
3. A prova tem passagem em território do município do Crato; -----
4. O setor do desporto pela informação, em anexo, confirma que a prova cumpre os requisitos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março para que seja emitido parecer favorável; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro

Reunião Ordinária

5. Nos termos da alínea e), n.º 2, do art.º 3º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal é competente para emitir o parecer solicitado. -----

**Assim, proponho:**-----

Emissão de parecer favorável, pela Câmara Municipal, ao abrigo da alínea e), n.º 2, do art.º 3º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, informando, Automóvel Club de Portugal, não haver inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município do Crato. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

**291 – Empreitada de “Construção do Centro Interpretativo do Urbanismo e História do Crato”, Empresa, Wikibuild, SA, Pedido de Prorrogação de Prazo** ----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:**-----

1. Presente a câmara ofício da empresa Wikibuild, S.A, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando prorrogação de prazo da Empreitada de Construção do centro interpretativo do urbanismo e história do Crato, por um período de 45 dias; -----
2. A empreitada do centro interpretativo do urbanismo e história do Crato foi consignada em 23/6/2023, sendo o plano de segurança aprovado em 16/09/2022, sendo seu término previsto para 18/09/2023;-----
3. Informação do gestor de contrato, datado de 30 de agosto de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo e tendo em conta a análise da fiscalização e sua fundamentação, que seja aceite a prorrogação de prazo graciosa nos moldes em que foi apresentada pela empresa de 45 dias, remetendo o seu término para o dia 2 de novembro de 2023;-----
4. A competência para autorizar a prorrogação do prazo, enquanto modificação objetiva ao contrato, é do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal (Cfr. al. c), do n.º 1, do artigo 16.º; al. b), do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 16.º [ex vi al. b), n.º 1, artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho]; al. c), do n.º 1, e



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro

Reunião Ordinária

n.º 2 do artigo 40.º, ambos do CCP; n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; e n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio).-----

**Assim, proponho:**-----

A aprovação da prorrogação de prazo, de forma graciosa, da Empreitada Construção do centro interpretativo do urbanismo e história do Crato, solicitado pela empresa "Wikibuild, S.A.", por **45 dias**, sendo o seu término a **2/11/2023**, nos termos da informação do gestor de contrato e nota técnica da fiscalização, anexas, e parte integrante da presente proposta, datada de 30 de agosto de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **maioria com os votos a favor do senhor Presidente Joaquim Diogo, senhor vereador Francisco Farinha, Sérgio Godinho e Florinda Raposo e a abstenção do vereador Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal.** -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que a sua abstenção tem como efeito a desresponsabilização por quaisquer danos que possam vir a ocorrer sobre o Município.-----

**292 – Hasta Pública para Venda de Pinhas**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

**Considerandos:**-----

1. De conformidade com a informação dos Serviços Técnicos Florestais, datada de 31 de agosto 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, e após contatos de munícipes interessados na apanha das pinhas existente no prédio rústico da autarquia, denominado Arreganhada; -----
2. Que assim, deverá proceder-se à hasta pública para adjudicação da venda das pinhas no prédio rustico denominado arreganhada, atribuindo-se o valor base de 60,00 euros, não podendo haver lances inferiores a 5,00 euros, acresce IVA à taxa legal em vigor.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro

Reunião Ordinária

**Assim, proponho:**

1. Aprovar através de Hasta Pública a venda das pinhas nas árvores existentes no prédio rústico identificado na informação dos serviços, anexa e parte integrante da presente proposta, com o valor base de 60,00 euros e lances não inferiores a 5,00 euros, nos termos da informação dos Serviços Técnicos Florestais, datada de 31 agosto de 2022;

2. Nomear como júri os seguintes técnicos;

Presidente – Isabel Maria Nunes Amieiro – Técnico superior

Vogal- João Barriguinha Marques- Técnico superior

Vogal- David Manuel Claro da Luz- Técnico superior

Suplentes:

Mário Jesus Matos- Coordenador técnico

Cláudia Conceição Antunes- Assistente técnico

3. Delegar no presidente a competência para adjudicação do procedimento.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

**293 – Hasta Pública para Venda de Azeitona**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

**Considerandos:**

1. De conformidade com a informação dos Serviços Técnicos Florestais, datada de 31 de agosto 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, a propor uma hasta pública para apanha da azeitona nos prédios rústicos com olival a saber: -----

Bandelhoa – 50 oliveiras;

Telheiros – 100 oliveiras;

Fonte da Ordem – 30 oliveiras

2. Que assim, deverá proceder-se à hasta pública para adjudicação da venda da azeitona na árvore, nos prédios identificados, atribuindo-se o valor base de 100,00



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 18/2023, de 06 de setembro

Reunião Ordinária

euros, não podendo haver lances inferiores a 5,00 euros, acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar através de Hasta Pública a venda da azeitona nas árvores existentes nos prédios rústicos identificados na informação dos serviços florestais, anexa e parte integrante da presente proposta, com o valor base de 100,00 euros, não podendo haver lances inferiores a 5,00 euros, acresce IVA à taxa legal em vigor;-----

2. Nomear como júri os seguintes técnicos:-----

Presidente. – Isabel Maria Nunes Amieiro –técnico superior

Vogal- João Barriguinha Marques- Técnico superior

Vogal- David Manuel Claro da Luz- Técnico superior

Suplentes:

Mário Jesus Matos- Coordenador técnico

Cláudia Conceição Antunes- Assistente técnico

3. Delegar no presidente a competência para adjudicação do procedimento.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

**294 – Votação da Minuta da Ata.**-----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e quarenta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cláudia da Conceição Mourato Antunes e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 295, inserta na minuta de ata 19/2023, de 20 de setembro de 2023.-----